



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.272 de 04 de abril de 2008

*“Reenquadra o cargo de Bombeiro constante do anexo I da Lei 2250 de 28/11/2007”.*

O Prefeito Municipal de Guanhanes:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - O cargo de Bombeiro, Símbolo EAG – 04 que se refere à Tabela de Nível Fundamental do ANEXO I da Lei 2249 de 28/11/2007, passa a vigorar com o nível de vencimento “X”.

**Art. 2º** - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes, 04 de abril de 2008.

**Dr. OSVALDO DE CASTRO PINTO**

**Prefeito Municipal**